



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LEI
MUNICIPAL N.º 1233 DE 19/06/2024**

Rua: Niterói, 1225 - Centro – São Pedro do Iguaçu- PR (45)3255-8000

RESOLUÇÃO CMDCA N.º 04/2025

Súmula: Dispõe sobre a homologação de renúncia do Conselheiro Tutelar Sr. André Luiz Rossoni e chama suplente de conselheira tutelar e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de São Pedro do Iguaçu- PR, no exercício de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal N.º 1233, de 19 de junho de 2024, em reunião ordinária realizada no dia 12 de março de 2025, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Niterói, 1225, Centro.

CONSIDERANDO a Carta de Renúncia de 31 de março de 2025, do Sr. André Luiz Rossoni, comunicando a renúncia do cargo de conselheiro tutelar.

CONSIDERANDO o Edital n.º 004/2023 do CMDCA de 30 de março de 2023, que dispõe sobre a regulamentação do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, para o quadriênio 2024/2027.

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA que dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Pedro do Iguaçu;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a renúncia do conselheiro tutelar, senhor ANDRÉ LUIZ ROSSONI, conforme carta de renúncia encaminhado e assinado de livre e espontânea vontade, expressando a renúncia do Conselho Tutelar e não exercendo mais as atribuições de conselheiro tutelar, para as quais foi eleita em nosso município, a partir de 02 de abril 2025.

Art. 2º. Em virtude da renúncia da Sra. André Luiz Rossoni e obedecendo a ordem da Portaria n.º 002, de 09 de janeiro 2024 este conselho convoca a suplente imediata de conselheira tutelar, a Senhora Claudete Campera para exercer as funções de conselheira tutelar titular em nosso município.

Art. 3º. A Secretaria Executiva do CMDCA fica responsável por contatar imediatamente a suplente para que possa exercer suas funções no Conselho Tutelar, e em caso de recusa convocar imediatamente a próxima suplente da lista.

Art. 4º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Iguaçu, 02 de abril de 2025.

Ivaneide Maria Kuhn Locatelli
Ivaneide Maria Kuhn Locatelli
Presidente do CMDCA

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do
Município de São Pedro do Iguaçu (DOEM)

Edição N.º 1185 Página: 8

Data: 03/04/25

www.saopedrodoliguacu.pr.gov.br